



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Fixa valor e critérios para pagamento de Diárias destinadas a viagens a serviço e participação em Congressos, Encontros e Seminários afins.

O Presidente da Câmara Municipal de Salgado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

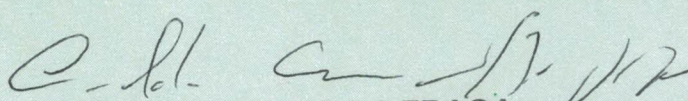
Art. 1º - Consoante disposto no Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado e acordo com as orientações emanadas da Egrégia Corte de Contas do Estado de Sergipe o valor das diárias dos Senhores Vereadores e empregados desta Casa Legislativa, em decorrência de viagens a serviços e ainda naquelas destinadas a participação em Congressos, Encontros e Seminários afins, fica, a partir desta data, fixado da seguinte maneira nos eventos realizados no âmbito territorial do Estado de Sergipe será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos eventos realizados fora do Estado de Sergipe no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - A solicitação dos interessados deverá ser encaminhada formalmente a Presidência da Casa devidamente fundamentadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, cabendo ao Senhor Presidente fixar o número de participantes nos eventos e viagens o que será feito de acordo com a disponibilidade deste Poder Legislativo.

Art. 3º - É facultado ao Presidente deste Poder legislativo realizar viagens e participar de eventos do interesse do Legislativo, sem que para isso seja necessário prévia autorização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2022


CIVALDO EVANGELISTA FRAGA
Presidente,


JOSÉ RIBEIRO NETO
1º Secretário